



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO

Projeto: Serviços de Proteção Social Especial de Alta e Média complexidade para adultos e famílias em situação de rua

Período: MAIO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a Entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO - CNPJ. 16.782.536/0001-46**, sediada à Rua Simões, 133 – Perequê - Mirim – Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Elizabete Silva Ribeiro, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou Recursos públicos de saldo anterior no mês de **MAIO DE 2022**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **54/2018**.

Folha nº 115
Proc. Nº SF/ 7335 /2022
1/20 Rub. [REDACTED]

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	526 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.02.5000215
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 2.863,98
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 37.800,00
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 25.000,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 12,85
Outras receitas decorrentes da execução do ajuste	-0,11
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 29.951,31
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Despesas pagas com tarifas bancárias – Recurso Público	R\$ 52,60
Valor devolvido ao órgão concessor	R\$ 0,00
Valores a ser devolvido ao convênio – Tarifas bancárias	R\$ 52,60
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 35.672,81
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma parcial em relação aos pagamentos realizados pela entidade, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; e) Consta na prestação de contas o recolhimento parcial dos encargos trabalhistas; f) A entidade continua pagando despesas bancárias com recursos públicos e indicando no anexo como se fosse recurso próprio, despesa considerada inadequada, conforme Lei Federal 13.019/2014; a mesma deverá ser notificada a devolver os valores de R\$ 52,90 (cinquenta e dois reais e noventa centavos), referente a tarifas bancárias do mês de dezembro de 2021, o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), referente ao mês de janeiro de 2022, o valor de R\$ 56,20 (cinquenta e seis reais e vinte centavos), referente ao mês de fevereiro de 2022, o valor de R\$ 56,20 (cinquenta e seis reais e vinte centavos), referente ao mês de Março de 2022, o valor de R\$ 75,90 (Setenta e cinco reais e noventa centavos), referente ao mês de abril de 2022 e o valor de R\$ 52,60 (Cinquenta e dois e sessenta), referente a maio de 2022. g) Não foram apresentados os comprovantes de pagamento das notas fiscais de produtos, porém os valores saíram do extrato bancário, a entidade apresentou apenas o extrato de compras



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

com cartão de debito; h) A entidade ultrapassou o número de prestadores de serviços na função de monitores, conforme aprovado em plano de trabalho, o mesmo tinha aprovado 8 monitores e foram contratados 10 monitores; i) Não consta a despesa com escritório de contabilidade, conforme aprovado no plano de trabalho a despesa deverá ser mensal.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda **considera APTO COM RESSALVAS, a documentação** constante na prestação de contas do mês de **MAIO**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão em conformidade com o informado na prestação** (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público no valor de R\$ 2.863,98.

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que devolva os valores com gastos indevidos dos monitores e com as tarifas bancárias referente a dezembro de 2021, janeiro de 2022, fevereiro de 2022, março de 2022, abril de 2022 e maio de 2022, apresente os comprovantes de pagamento das notas fiscais de produtos e justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 07 de julho de 2022.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Fólia nº	136
Proc. Nº SF/	7335
2022	12022
Rub	gare



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

Folha nº 437
Proc. Nº SE/ 7335/2022
1/20 Rub. gen

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	R\$	Obs	OK
Nota fiscal de produtos nº 69865 – Supermercado Semar		R\$ 503,76		Sim
Boleto Trixnet		R\$ 127,86		Sim
Nota fiscal de produtos nº 002.402 – J.M.A. Comercial LTDA		R\$ 240,00		Sim
Nota fiscal de serviços nº 1127 – Romerson de Oliveira		R\$ 2.900,00		Sim
Nota fiscal de serviços nº 00064 – Thais Aparecida Silva Ribeiro		R\$ 1.380,00		Sim
Nota fiscal de serviços nº 1109 – Leo Newton Dutra		R\$ 2.200,00		Sim
Nota fiscal de produtos nº 70990 – Supermercado Semar		R\$ 497,43		Sim
Nota fiscal de produtos nº 03315 – Supermercado Semar		R\$ 400,00		Sim
Nota fiscal de serviços nº 1084 – Juliane Lopes de Lima		R\$ 1.800,00		Sim
Nota fiscal de serviços nº 0012 – Douglas Silva Andrade		R\$ 1.380,00		Sim
Nota fiscal de serviços nº 0035 – Michele de Oliveira Vieira		R\$ 1.380,00		Sim
Nota fiscal de serviços nº 009 – Eloa Paes de Amaral		R\$ 1.800,00		Sim
Nota Fiscal de serviços nº 005 – Edmar Soares de Siqueira		R\$ 1.380,00		Sim
Nota fiscal de Serviços nº 00020 – Jacira Pacifico do Amaral		R\$ 2.300,00		Sim
Guia de FGTS 04/2022		R\$ 329,23		Sim
Holerite Ref. 05/2022 – Elizabete Silva Ribeiro		R\$ 1.854,18		Sim
Nota fiscal de serviços nº 00021 – Joao Paulo Moreira da Conceição		R\$ 1.380,00		Sim
Nota fiscal de serviços nº 00037 – Paulo Fernando Moreira		R\$ 1.380,00		Sim
Nota fiscal de serviços nº 00020 – Gabriel Luiz		R\$ 737,30	Rejeitado, pois ultrapassou a quantidade de monitores aprovados no plano de trabalho.	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Nota fiscal de serviços nº 00040 - Rosângela Luiz dos Santos		R\$ 1.380,00		Sim
Nota fiscal de serviços nº 00012 – Rodney Jackson de Oliveira		R\$ 1.200,00	Rejeitado, pois ultrapassou a quantidade de monitores aprovados no plano de trabalho.	Não
Nota fiscal de serviços nº 1230 – Ygor Marcelo		R\$ 1.380,00		Sim
Nota fiscal de produtos nº 71367 – Supermercado Semar		R\$ 468,95		Sim
Nota fiscal de produtos nº 68389 – Supermercado Semar		R\$ 147,60		Sim
Nota fiscal de produtos nº 71674 – Supermercado Semar		R\$ 117,84		Sim
Nota fiscal de produtos nº 71723 – Supermercado Semar		R\$ 481,83		Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 7050174 – Serasa S.A.		R\$ 183,20		Sim
Nota fiscal de produtos nº 21940 - Tenda Atacado		R\$ 267,13		Sim
Nota fiscal de produtos nº 2429 – J.M.A Comercial LTDA		R\$ 240,00		Sim
Cupom fiscal – Bianca de Oliveira do Prado Gas		R\$ 115,00		Sim

Folha nº 118
Proc. Nº SF/ 7335 / 2022
/ 20 Rub. gero